



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001/2018

Determina adoção de expediente em dois turnos de trabalho, em oito horas intercaladas, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que o art. 60, incisos II e IV, c/c o art. 88, alínea "I", da Lei Orgânica Municipal lhe confere, e

CONSIDERANDO a obrigação de adequar o horário de funcionamento de alguns órgãos da Administração Municipal à real necessidade local;

CONSIDERANDO que a adoção de expediente em horário corrido de seis horas diárias não atendeu bem às necessidades do Município, conforme era esperado, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, XIII, da Constituição Federal;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado horário de expediente duplo, de oito (08) horas diárias, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal a partir do dia 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º. O horário de expediente único passa a ser das 7:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Além dos servidores que disponham carga horária em regime de plantão, ficam também excetuados do horário de expediente definido nos artigos anteriores os servidores que devam cumprir jornada definida por Lei ou Regulamento Federal, a saber:

- I – UBS;
- II – Unidade Mista de Saúde;
- III – Conselho Tutelar, e
- IV – Escolas e Creches Municipais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Caiana, Estado da Paraíba,
02 de janeiro de 2018.


JOSE LEITE SOBRINHO

Prefeito Municipal